



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 091 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Municipal, conforme adiante indicado:

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Waldson Lopes da Silveira, a partir de 03/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2014

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Denize Mrad Alvarenga – 60 dias a partir de 09/09/2013

Angela Aparecida da Silva – 30 dias a partir 21/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 06 dias do mês de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2014

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio as seguintes funcionárias:

Cássia Helena Barbosa de Faria - 3º quinquênio a partir de 20/12/2008;

Giselle Aparecida Mesquita Cunha - 3º quinquênio a partir de 02/02/2011;

Andreia Dores Duarte Luz Ferreira - 4º quinquênio a partir de 11/02/2012;

Assione Inez de Azevedo - 4º quinquênio a partir de 17/02/2012;

Adenice Alves de Deus Martins - 6º quinquênio a partir de 07/03/2013;

Elissandra da Silva Pereira e Conceição - 2º quinquênio a partir de 03/10/2013;

Denize Mrad Alvarenga - 6º quinquênio a partir de 01/11/2013;

Fabiane Ferreira Hubner Morelo - 2º quinquênio a partir de 13/11/2013;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 091 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Wanderli José da Silva - 2º quinquênio a partir de 22/07/2003; 3º quinquênio a partir de 22/07/2008; 4º quinquênio a partir de 22/07/2013;

Marta Mendes Araújo Texeira - 3º quinquênio a partir de 01/09/2008; 4º quinquênio a partir de 01/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 07/2014

Dispõe sobre Licença de Gestação de funcionárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Gestação à seguinte funcionária:

Mayara Silva Flores – 180 dias a partir de 07/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº08/2014

Dispõe sobre Gratificação por Formação Superior a funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei 937/2002, seção VI, art. 40, §1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de título a seguinte funcionária:

Silvana Aparecida Lima, 20% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 10/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2014

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio as seguintes funcionárias:

Alessandra Alves de Abreu – 4º quinquênio a partir de 16/02/2013



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 091 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

*Eliana Sônia Silva Dias – 2º quinquênio a partir de 01/02/2003;
3º quinquênio a partir de 01/02/2008; 4º quinquênio a partir de
01/02/2013*

*Helenice Vaner Silvino Fraga – 5º quinquênio a partir de
02/01/2012*

Hilda de Souza – 4º quinquênio a partir de 08/04/2011

Eliana Lobo de Carvalho – 3º quinquênio a partir de 01/04/2011

*Elizabeth de Fatima S. Fonseca – 4º quinquênio a partir de
25/02/2012*

Elaine Mendes Mello – 4º quinquênio a partir de 27/04/2013

*Elissandra da Silva Pereira e Conceição – 2º quinquênio a partir
de 03/10/2013*

*Genoveva Maria de Souza Carvalho – 3º quinquênio a partir de
20/12/2009*

Gerne Adriana de Deus – 4º quinquênio a partir de 25/06/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 07 dias do
mês de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2014

*Dispõe sobre Licença de Geração de funcionários
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de
conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto
dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Geração à seguinte funcionária:

Elaine Fátima Oliveira – 180 dias a partir de 29/12/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos
07 dias do mês de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito